

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI	
PROTOCOLO	
839	Nº 2022
03/10/2022	

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-RS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

A empresa OFICINA DO MELÃO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 94.845.211/0001-79, residente na RSC 287, KM 67, Vila Estância Nova, Venâncio Aires, RS, através de seu sócio administrador, Fernando Augusto Mees, CPF nº 016.720.860-86, vem pedir impugnação de pregão presencial nº 003/2022, cujo objetivo é a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de serviços mecânicos em geral, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e dos equipamentos agrícolas do Município de Taquari-RS.

I – TEMPESTIVIDADE

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 2 (dois) dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

II - FATOS

A subscrevente tem interesse em participar da licitação para registro de preços contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de serviços mecânicos em geral, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e dos equipamentos agrícolas do Município de Taquari-RS, conforme consta no Termo de referência do Edital. Visando uma prestação de serviço mais qualificada, ágil e que traga segurança para a Prefeitura Municipal quanto a prestação de serviços continuados e de longo prazo, a empresa vem contribuir quanto a formulação do edital, conforme mencionado acima sob a prestação de serviços e se importando com o real preparo e qualificação da empresa vencedora do certame.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital deixa de exigir processos, ferramentas e prova de qualificação técnica para execução dos serviços e ainda como a hora base é de mil horas anuais, não exige da empresa licitante uma estrutura adequada para prestar os serviços com o êxito e segurança necessária, tanto na quantidade de colaboradores como no ferramental necessário.

III – DO DIREITO

Consta no edital a prestação de serviço em três áreas distintas de manutenção mecânica e elétrica, neste quesito observando que a tecnologia muda e se transforma todos os dias, há necessidade de a licitante exigir provas de qualificação da licitada para que não haja prejuízos ao bem público e que a prestação alcance o nível máximo de êxito.

IV – DOS PEDIDOS

A empresa com a experiência de mais de 30 anos de prestação de serviços vem através deste pedir para que inclua no edital equipamentos, ferramentas, prova de qualificação técnica e estrutura física;

- * ESCRITÓRIO COMPUTADORIZADO COM SISTEMA PRÓPRIO PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS;
- * APARELHO DE DIAGNÓSTICO DE FALHA DO SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DA FROTA LEVE E PESADA;
- * ELEVADORES AUTOMOTIVOS PARA FROTA LEVE;
- * MACACO HIDRÁULICO PARA TIRAR CAIXA DE CÂMBIO DA FROTA PESADA;
- * MACACO HIDRÁULICO PARA REALIZAR SERVIÇOS EM MOLAS E SUSPENSÃO DA FROTA LEVE E PESADA;
- * APARELHO DE SOLDA MIG PARA SERVIÇOS NA FROTA LEVE, PESADA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS;
- * SOLDA OXIGÊNIO PARA SERVIÇOS FROTA LEVE, PESADA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS;
- * RAMPA PARA SERVIÇOS NA FROTA PESADA;
- * MACACO HIDRÁULICO TIPO GIRAFÁ PARA TIRAR MOTOR, IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DA FROTA LEVE, PESADA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS;
- * TORNO MECÂNICO PARA FROTA PESADA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS;
- * APARELHO DE TESTE DE BATERIAS;
- * PROFISSIONAL COM NÍVEL TÉCNICO SUPERIOR;
- * REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA;
- * REGISTRO DA EMPRESA NO CREA.

Estes são alguns equipamentos e qualificações técnicas necessárias para uma prestação de serviços com qualidade e eficiência.

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital como **DA HABILITAÇÃO – IX 1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL.**

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Venâncio Aires, 03 de Março de 2022.



FERNANDO AUGUSTO MEES
SÓCIO ADMINISTRADOR
OFICINA DO MELÃO LTDA

OFICINA DO MELÃO LTDA.
RST 287, Km 67 V. Estancia Nova
Fone: (51) 3793-4415 / 99637-7920 / 99965-4269
Venâncio Aires/RS